

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	5
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	21
CMDCA.....	22

DECRETO**DECRETO Nº 089/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 (segunda-feira) de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 091/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na 1ª Fase da Copa do Mundo/2022, na seguinte forma:

I) No dia 24 de novembro (quinta-feira), o expediente encerrará às 12 horas;

II) No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 11 horas;

III) No dia 02 (sexta-feira) de dezembro, o expediente encerrará às 12 horas.

Art. 2º - Fica estabelecido o funcionamento na Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

I) No dia 24 de novembro (quinta-feira), o expediente encerrará às 15 horas;

II) No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 12 horas;

III) No dia 02 de dezembro (sexta-feira), o expediente encerrará às 15 horas.

Art. 3º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022 - EDITAL PREVI MIRACEMA Nº 001/2022**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL DA PREVI
MIRACEMA BIÊNIO 2022/2024 MUNICÍPIO DE
MIRACEMA-RJ**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, com atribuições a ele conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 28, §6º da Lei Municipal nº 1.813/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha de membros do **CONSELHO FISCAL DA PREVI MIRACEMA** para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por um único período subsequente em cumprimento à Lei Municipal nº 1.813/2019;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Eleitoral e o presente Edital observarão às disposições da Lei Municipal nº 1.813/2019, Lei Federal nº 9.717/1998; Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como demais legislações correlatas.

1.2. Os membros de Conselho Fiscal de Previdência serão eleitos mediante o sufrágio direto, secreto e facultativo dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema (PREVI MIRACEMA), sendo 02 (dois) representantes dos servidores ativos e 01 (um) representante dos

servidores inativos e pensionistas, de acordo com o Art. 28, § 1º, IV e V da Lei Municipal nº 1.813/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para concorrer ao pleito terão início no dia **21 de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022, das 08:00 às 16:30.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público e com poderes específicos, por meio de requerimento próprio e conforme modelo estabelecido, no **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

2.3. Os requerimentos serão numerados em sequência crescente, conforme protocolo próprio, a partir do número 1 (um), conforme ordem da apresentação de cada requerente.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho do Fiscal fará sua inscrição na sede da PREVI MIRACEMA, por meio de requerimento específico e apresentará, no momento da inscrição, os seguintes documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos (condições previstas na Portaria SEPRT nº 9.907/2020):

3.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;

3.1.3. Matrícula, data de admissão e situação funcional;

3.1.4. Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.5. Observância ao disposto na Portaria SEPRT-ME nº 9.907/2020.

1.2 No que se refere à inexistência de condenação criminal (Item 3.1.4), inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de **apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes**, deverão ser apresentadas, pelos eleitos, até a data da posse, conforme Anexo I.

1.3 No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (Item 3.1.4), a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo Anexo I da Portaria SEPRT-ME nº 9.907/2020, disponibilizada no ato na inscrição pela PREVI MIRACEMA.

1.4 A Comissão Eleitoral poderá requerer aos órgãos competentes informações e documentos, ou solicitar esclarecimentos que entenderem necessários aos candidatos inscritos.

4. DAS CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

4.1. Estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores que não atenderem a documentação do Item 3 e a Lei Municipal nº 1.813/2019.

4.2. Também estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores condenados:

4.2.1. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, na forma do artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.387/2012;

4.2.2. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.3. Em decisão de julgamento de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

4.2.4. Em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão judicial colegiado por utilização de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional para beneficiarem a si ou a terceiros, através de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.5. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, por captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão que forem condenados;

4.2.6. Em procedimento decorrente de oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição



Estadual, da Lei Orgânica do Município, para os 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato, ou declaração de não renúncia, de forma preventiva, à representação ou petição;

4.2.7. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

4.2.8. Em penalidade de exclusão do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

4.2.9. Em decisão administrativa que resulte em demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

4.3. Os servidores efetivos na ativa, inscritos no RPPS, somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

4.4. Os servidores inativos somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Fiscal da PREVI MIRACEMA observará ao calendário ANEXO I ao presente edital.

5.2. Ao final do prazo para as inscrições e após as decisões sobre cumprimento dos requisitos pelos candidatos, a Comissão Eleitoral afixará nos quadros de avisos da Prefeitura e da Previ Miracema, relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

5.3. Todos os servidores designados para trabalhar nas mesas coletoras receberão instruções verbais e por escrito para realização de suas atribuições durante a eleição.

5.4. A eleição será realizada no dia 12/12/2022, das 08:00 às 16:30 na Sede do **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

5.5. O eleitor deverá encaminhar-se à sua mesa coletora para assinar a folha de votantes, onde receberá CÉDULA ÚNICA rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral, na qual assinalará os candidatos de sua preferência, sendo apenas 01 (um) conselheiro representante dos servidores inativos e pensionistas e **02 (dois)** conselheiros representantes dos servidores ativos.

5.6. O horário de início e término das eleições será controlado de acordo com o horário oficial de Brasília.

5.7. Durante o horário de votação, candidatos e eleitores não poderão pedir votos, entregar material impresso ou expressar qualquer manifestação em favor de algum candidato. Tal medida visa assegurar o direito de escolha do eleitor e seu fácil acesso aos locais de votação, para que não haja constrangimento ou incômodo no momento de votar, e para garantir o bom andamento dos processos de votação.

5.8. É permitida a manifestação individual e silenciosa, como o uso de camisas, acessórios e adesivos.

5.9. O candidato ou eleitor que se encontrar em atitudes contrárias ao disposto neste Edital, será advertido e, permanecendo o comportamento será convidado a se retirar do local onde estiver causando desordem.

5.10. A sessão de apuração será realizada na Sede do **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, após a Comissão Eleitoral receber o material das mesas coletoras utilizadas na Eleição.

5.11. Terminada a Eleição às 16:30, a Comissão Eleitoral delimitará o espaço onde permanecerão todos os que desejarem acompanhar o processo de contagem de votos, espaço este que deverá ser respeitado por todos, buscando contribuir com a transparência e a segurança dos trabalhos de apuração.

5.12. Terminada a contagem dos votos, somente após serem realizadas as apurações de todas as mesas coletoras, o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral, em quadro detalhado que será afixado em mural próprio.

5.13. Em caso empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.

5.14. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos não eleitos, desde que tenha obtidos votos.

5.15. Poderão ser interpostos recursos de acordo com o anexo I do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de eleição.
- 6.2. Os prazos de impugnação e de recursos serão contados de acordo com o anexo I do Edital.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, na forma prevista pela legislação, sob assessoria da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 475/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com os Processos Administrativos nº 2022.10024-4, 2022.06562-1, 2022.06560-8, 2022.07763-5 e 2022.09147-4.

60526	Antony de Souza dos Santos	Ajudante de Obr E Serv - Cont
5347-3	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador - Cont
5518-2	Luiz Henrique Gonçalves da Paixão	Inseminador - Cont
60674	Reginaldo de Moraes	Ajudante de Obr E Serv - Cont
6079-8	Romario Araujo da Silva	Ajudante de Obr E Serv - Cont

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 482/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Sebastião Augusto Florenço, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil na matrícula nº 1564-4, no total de 6.689 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10673-8 de 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 483/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Carlos César de Freitas, titular do cargo público de Gari/Útil na matrícula nº 1882-1, no total de 7.054 dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10957-0 de 20/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 487/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 472/22 para assim constar: "EXONERAR, a pedido, a servidora pública CYNTHIA SILVA RIBEIRO, matrícula no 4146-7, do cargo público de Servente Escolar, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.09627-7".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 488/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) ERICA SIMÔNICA ZACARIAS DE SOUZA, matrícula nº 4368-0, Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL II para CLASSE B, NÍVEL III, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10927-2, de 20/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 489/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) KÁTIA SERAFIM DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 0986-5 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 5, para NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10209-5 de 28/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 490/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público JANDIRA APARECIDA DE PAULA BERARDI SCHELCK, matrícula nº 5414-3, vacância do cargo público de Professor de Ensino Fundamental - História, com fulcro no art. 45, VI, da Lei 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 19 de outubro de 2022, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.10906-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 491/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI A COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, os servidores públicos municipais baixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, a saber:

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino - Mat. 3236-0;

Rondineli Dutra de Oliveira - Mat. 4613-2; Karla Paula Prates - Mat. 1681-0;

Tania Geusa Nogueira Neto - Mat. 524-0;

Jorge de Oliveira Daibes - Mat. 5011-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 492/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JANE ROSE DA SILVA**, matrícula nº **3943-2** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** símbolo padrão de vencimentos **P-17**, para **P-19** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00196-5** de **05/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 493/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CAMBINA APARECIDA R ALVES**, matrícula nº **3645-5** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** símbolo padrão e vencimentos **P-18**, para **P-19** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.11915-4** de **25/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 494/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ REINALDO DE SOUZA**, matrícula nº **0658-0** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06570-0** de **26/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 495/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, matrícula nº **5477-1** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-03** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07345-9** de **06/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 496/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MENDES VIEIRA**, matrícula nº **1735-3** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-10**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01486-8** de **03/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 497/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SONIA MARIA BARBOSA RAIMUNDO**, matrícula nº5005-9 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-09** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07706-4** de **15/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 498/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSIMARY DA SILVA**, matrícula nº1855-4 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS /UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-08**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06007-6** de **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 499/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSIMARY ESTEVAM CRISTOMOS**, matrícula nº2044-3 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06236-5** de **07/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 500/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS SOUZA ZACARIAS**, matrícula nº2044-3 Cargo Público de **GARI/ UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-05**, para **P-10** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05833-1** de **26/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 501/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANTONIO WALTER DOS SANTOS**, matrícula nº0288-7 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05650-4** de **23/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 502/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PAULO CEZAR ROSA LOPES**, matrícula nº1542-3 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05819-7** de **26/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 503/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS CESAR DE FREITAS**, matrícula nº1882-1 Cargo Público de **GARI/ UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05651-6** de **23/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 504/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JUCINEA NUNES DE SOUZA SCHELCK**, matrícula nº2007-9 Cargo Público de **GARI/ UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-06**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05311-4** de **16/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 505/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº1553-9 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03387-5** de **23/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 506/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE FURTADO DA ROCHA**, matrícula nº1552-0 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-05**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01284-7** de **01/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 507/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº1547-4 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-11** de acordo com Processo



Administrativo nº 2022.00370-6 de 07/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 508/22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) BRUNA GONÇALVES FREIRE PINHEIRO, matrícula no 3468-1, Cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO V, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10420-1, de 04/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 509/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) GUSTAVO OLIVEIRA TOSTES, matrícula nº1852-0 Cargo Público de MUSEOLOGO símbolo padrão e vencimentos P-36, para P- 37 de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09766-0 de 17/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 510/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALESSANDRA FERREIRA LOPES, matrícula nº4669-8 Cargo Público de ENFERMEIRO símbolo padrão e vencimentos P-36, para P- 37 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01634-8 de 08/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 511/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALCILÉA PONTES LAGE LIMA, matrícula nº5497-6 Cargo Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, símbolo padrão e vencimentos P-22, para P- 23 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07001-5 de 29/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 512/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ISABELLA MOREIRA DE BARROS, matrícula nº3100-3 Cargo Público de NUTRICIONISTA símbolo padrão e vencimentos P-39, para P- 40 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09358-6 de 02/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 513/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DENISE CONSTÂNCIO ALVIM**, matrícula nº5499-2 Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-22**, para **P- 23** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09077-9** de **24/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 514/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DAIANE DE SOUZA GASPAR VENTURA**, matrícula nº2644-1 Cargo Público de **PEDAGOGO**, símbolo padrão e vencimentos **P-34**, para **P-36** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08793-8** de **15/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 515/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA PINTO MAGALHÃES**, matrícula nº2621-2 Cargo Público de **PSICOLOGO**, símbolo padrão e vencimentos **P-40**, para **P-41** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09357-4** de **02/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 516/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SILVANA REIS SILVA**, matrícula nº4088-6 Cargo Público de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, símbolo padrão e vencimentos **P-25**, para **P-26** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08369-6** de **04/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 517/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUMES**, matrícula nº1889-9 Cargo Público de **MÉDICA CLÍNICA GERAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-43**, para **P-44** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08254-0** de **02/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 518/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FERNANDA CARREIRO SALES**, matrícula nº3470-3 Cargo Público de **BIOMÉDICO**, símbolo padrão e vencimentos **P-35**, para **P-37** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07897-4** de **21/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 519/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA**, matrícula nº3431-2 Cargo Público de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, símbolo padrão e vencimentos **P-26**, para **P-27** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09379-3** de **05/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 520/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **POLIANA ANDRADE MANSUR SCHIMITH**, matrícula nº3699-4 Cargo Público de **ODONTOLOGO**, símbolo padrão e vencimentos **P-37**, para **P-38** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09620-4** de **09/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 521/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLA ONIRAN SILVA DE PAULA**, matrícula nº5424-0 Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10320-8** de **29/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 522/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **THIAGO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº3430-4 Cargo Público de **MÉDICO CLINICO GERAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-34**, para **P-39** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10354-3** de **03/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 523/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SHEIRLEY FERNANDA MUSQUIM POEYS SIQUEIRA**, matrícula nº4696-5 Cargo Público de **INSTRUTOR OFICINEIRO**, símbolo padrão e vencimentos **P-24**,

para **P-25** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10472-9** de **05/10/2022**.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 524/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ÁBILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA**, matrícula nº**5422-4** Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10524-2** de **06/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 525/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº**0993-8** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05522-6** de **19/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 526/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº**1730-2** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**, símbolo padrão e vencimentos **P-08**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05321-7** de **16/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 527/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANO FORTES MARTINS**, matrícula nº**2058-3** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05251-1** de **12/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 528/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CLAUDINEIA ALBINO SCRAMINGNON**, matrícula nº**5449-6** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-03**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04396-0** de **19/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 529/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal SEBASTIÃO REGINALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) na matrícula nº 1717-5, no total de 6.630 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos e 02 (dois) meses, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2022.11328-7,

Art. 2º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal SEBASTIÃO REGINALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) na matrícula nº 1717-5, no total de 3.084 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2022.11328-7,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 530/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, o tempo de serviço militar prestado, pelo servidor HIAGO EMIDIO ROCHA, titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito na matrícula nº 4270-6, no total de 176 dias, correspondentes a 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11353-6, de 03/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 531/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) na matrícula de nº 4608-6, do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Seguimento Historia, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11112-6 de 27/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 532/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo servidor ELIANO DA SILVA RODRIGUES, titular do cargo público de Fiscal de Tributos inscrito na matrícula nº 4973-5, no total de 89 dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11108-4, de 27/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 533/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JORGE HENRIQUE CONSTÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº0974-1 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10087-6** de **26/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 534/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSINETE AYRES TOSTES**, matrícula nº0522-3 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10765-2** de **17/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 535/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JULIO SILVA SANTOS**, matrícula nº1727-2 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01848-5** de **22/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 536/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GERALDA BATISTA FONTOURA ATAÍDE**, matrícula nº942-3 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-10**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.11849-6** de **24/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 537/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUZIA AUGUSTA DA COSTA MACHADO**, matrícula nº3666-8 Cargo Público de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, símbolo padrão e vencimentos **P-16**, para **P-19**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06918-3** de **27/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 538/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA ROSANGELA BARROS AFONSO SENTINELI**,



matrícula nº1073-1 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-11**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09410-4** de **05/09/2022**.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 539/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARCELO COSTA**, matrícula nº3070-8 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06691-1** de **21/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 540/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ISAURA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº4463-6 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-03**, para **P-06**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10082-7** de **23/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 541/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SOLANGE VIEIRA RIBEIRO**, matrícula nº2067-2 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-06**, para **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07776-3** de **19/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 542/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SILVERIO JUSTO**, matrícula nº3152-6 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07849-4** de **20/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 543/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSA CRISTINA CONSTÂNCIO DA ROCHA LEMOS**, matrícula nº2644-1 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-05**, para **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08400-7** de **05/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 544/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FIDELIS DA COSTA PRUDENCIO**, matrícula nº1550-4 Cargo Público de **GARI**, símbolo padrão e vencimentos **P-11**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10019-0** de **22/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 545/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALCEDINO ANTÔNIO BERNARDO**, matrícula nº0045-0 Cargo Público de **GARI**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08433-0** de **05/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 546/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA CLEMENTINO IZABEL NASCIMENTO**, matrícula nº1874-0 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL**, símbolo padrão e vencimentos **P-06**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09707-4** de **13/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 547/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIZABETE DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº1872-4 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10238-1** de **29/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 547/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HELBERT DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº5442-9 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-04**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09634-4** de **12/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 548/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIZABETE DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº1872-4 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10238-1** de **29/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 549/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº1818-0 Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06255-3** de **07/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 550/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA CATARINA ANDRADE DA ROSA OLIVEIRA**, matrícula nº3225-5 Cargo Público de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, símbolo padrão e vencimentos **P-27**, para **P-28**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08335-0** de **03/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 551/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **LUCIO DA SILVA PIMENTA**, inscrito(a) na matrícula nº 3382-0, no total de 3.588 dias, correspondentes a 09 (nove) anos e 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2020.05951-4.

Art. 2º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **LUCIO DA SILVA PIMENTA**, inscrito(a) na matrícula nº 3382-0, no total de 127 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2020.05951-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 552/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR VALDECI LEITE PINHEIRO, servidor municipal, matrícula nº 1723-0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo de vencimento CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de

novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 553/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento do cargo em comissão de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE MIRACEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA, para CC2, nos termos da Lei nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 554/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO, Guarda Municipal, mat. 3397-9, do cargo em comissão de Supervisor da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC5, a contar de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 555/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO, Guarda Municipal, mat. 3397-9, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Patrimônio e Ordem Pública, da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC3, nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 556/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA DE FÁTIMA ARANTES, Guarda Municipal, mat. 3335-9, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC5, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARRÓS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 557/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA, para CC3, nos termos da Lei nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 558/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CÁSSIO CADIZ DOS REIS, Agente de Combate à Endemias, mat. 4237-4, do cargo em comissão de Diretor de Posto de Saúde A, CC6, a contar de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 559/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CÁSSIO CADIZ DOS REIS, Agente de Combate à Endemias, mat. 4237-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, CC3, nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 560/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONATHA SILVA BATISTA, Guarda Municipal, mat. 3696-0, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC2, nos termos da Lei Municipal no 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 561/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBO, Ajudante de Obras e Serviços, mat. 1857-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento, Engenharia e Sinalização Viária, do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública, CC3,

nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 566/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 1.813/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e operacionalizar o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Fiscal da Previ Miracema, nos termos da Lei Municipal nº 1.813/2019;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal da Previ Miracema para o biênio 2022/2024, os seguintes servidores:

Tânia Geusa Nogueira Neto, Mat. 0524-0- Presidente;

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Mat. 3236-0 - Vice-Presidente;

Luiza do Amaral André, Mat. 5004-1 - Secretário.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de possíveis irregularidades apontadas durante a etapa de lances. Possível restrição a competitividade.

REF: EDITAL Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

1. O Prefeito Municipal, Senhor(a) Clovis Tostes de Barros, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e,
2. Considerando os fatos narrados pelo Pregoeiro do Município no processo administrativo 2022.08838-4;
3. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, aponta para possíveis irregularidades, inclusive possíveis danos ao erário;
4. Considerando que o Município de Miracema tem total interesse em oportunizar iguais condições de participação de licitantes em seus certames;
5. Considerando que o Município de Miracema prima pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

RESOLVE:

1. ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico edital 023/2022, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos**.

2. Determinar para que sejam tomadas as medidas cabíveis com vistas a possível responsabilização das empresas e aplicação das sanções correspondentes, na forma da legislação em vigor.

Publique-se.

Data: Miracema/RJ, 12 de outubro de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de possíveis irregularidades apontadas durante a etapa de lances. Possível restrição a competitividade.

REF: EDITAL N° 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

1. O Prefeito Municipal, Senhor(a) Clovis Tostes de Barros, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02 e,
2. Considerando os fatos narrados pelo Pregoeiro do Município no processo administrativo 2022.08838-4;
3. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, aponta para possíveis irregularidades, inclusive possíveis danos ao erário;
4. Considerando que o Município de Miracema tem total interesse em oportunizar iguais condições de participação de licitantes em seus certames;
5. Considerando que o Município de Miracema prima pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

RESOLVE:

1. ANULAR o procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico edital 024/2022**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza**.
2. Determinar para que sejam tomadas as medidas cabíveis com vistas a possível responsabilização das empresas e aplicação das sanções correspondentes, na forma da legislação em vigor.

Publique-se.

Data: Miracema/RJ, 12 de outubro de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

CMDCA

Resolução nº 06/22 CMDCA/MIRACEMA-RJ

Dispõe sobre a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ de 2022.

Considerando a Resolução nº 227/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 429 de 20 de ABRIL de 1992, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ com o tema "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid- 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**", a ser realizada no Clube XV de Miracema ,situada à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 577 – Centro, neste município, no dia 14 de dezembro de 2022, das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos:

1. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade civil para construção de propostas voltadas para promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia

da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Tema: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempo de Pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”

Eixos

- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

2. A eleição do (a)s delegado (a)s que representarão o município na Conferência Regional e ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes a realização estará publicizada no portal da Prefeitura de Miracema.

Art. 3º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros:

1. Marco Aurélio Rodrigues de Moura - FAMMIRA
 2. João Maria Moreira Neto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 3. Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha – Secretaria Municipal de Saúde
 4. Roberto Souza Ramos –Banda Sete de Setembro
 5. Jairo da Silva Alves - Grupo Cara da Rua
 6. Charles Magalhães-Secretaria Municipal de Educação
- Apoio Técnico- Rosimary da Silva e Raquel Constâncio Xavier

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do **CONDECA e CONANDA**, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Miracema, 09 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – **CMDCA de Miracema/RJ Gestão 2021-2024**